



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.928, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadã Palmense à Senhora
Veralúcia Azevedo Borges Silva.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Veralúcia
Azevedo Borges Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 40/2012, de autoria da Vereadora Vânia Vidal)